



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

399

LEI N° 1.126, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA"

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Praça Pública situada no encontro das Ruas Santa Úrsula, Claro de Camargo Sobrinho e Vitória, na divisa da Vila Pouso Alegre com a Vila São Jorge, identificada no croqui anexo, a denominar-se oficialmente,

PRAÇA "REINALDO KAWAI VENÂNCIO"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de setembro de 1999.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/9/99